

Projeto de Ação de mobilização e fomento para alavancagem das vendas no Comércio de Colinas do Tocantins – TO

Campanhas Minha Mãe Quer Este Presente, Meu Pai é Show de Bola e Natal Premiado Acicolinas 2025

Colinas do Tocantins – TO

IDENTIFICAÇÃO

NOME: ACICOLINAS - Associação Comercial Industrial e Prestacional de Colinas

CNPJ: 00.767.293/0001-37

ENDEREÇO: Rua Anhanguera, Nº 1422, Centro, Colinas do Tocantins – TO

CEP: 77.760-000

REPRESENTANTE LEGAL: Johonatan Ferreira Borges

CPF: 728.448.411-04

RG: 4503977 SSP/GO

CARGO: Presidente

JUSTIFICATIVA

Há 24 anos, a Associação Comercial, Industrial e Prestacional de Colinas - Acicolinas iniciou sua primeira campanha para fortalecer e promover o comércio de Colinas e das cidades vizinhas que fazem parte de sua área de atuação.

A Acicolinas é uma entidade representativa das classes empresariais, abrangendo as cidades de Nova Olinda, Palmeirantes, Bandeirantes, Arapoema, Pau D'Arco, Bernardo Sayão, Juarina, Couto Magalhães, Pequizeiro, Itacajá, Itapiratins, Tupiratins, Brasilândia, Itaporã, Presidente Kennedy e Colinas do Tocantins.

Atualmente, Colinas do Tocantins possui mais de 3.000 empresas ativas, sendo um importante polo comercial que oferece serviços e produtos tanto para a população local quanto para as cidades vizinhas em um raio de cerca de 100 km.

Desde o início, a Acicolinas e seus parceiros têm se destacado por incentivar o comércio local a buscar constantemente qualificação e inovação para atender às demandas de seus clientes, oferecendo diferenciais competitivos como a qualidade no atendimento, a fim de competir com empresas de todo o mundo, agora cada vez mais acessíveis por meio da internet.

As datas comemorativas, como o Dia das Mães, Dia dos Pais, Natal e Réveillon, são períodos em que o comércio experimenta um aumento significativo nas vendas de produtos e serviços. Estas datas demandam desde a compra de vestuário e alimentos para celebrações até a troca de presentes e confraternizações de empresas e familiares.

Desde o ano 2000, a Acicolinas, em parceria com outras entidades, realiza a Campanha Natal Premiada Acicolinas, com o objetivo de fomentar o comércio local. A cada edição, são feitos investimentos em capacitação de empresários e colaboradores, preparando-os para oferecer um atendimento de qualidade, especialmente durante as datas de pico de vendas. O período natalino também é marcado pela distribuição do 13º salário, que impulsiona a compra de presentes e a quitação de dívidas.

Além da campanha de Natal, ao longo dos anos, foram criadas outras ações como as campanhas “Minha Mãe Quer Este Presente” e “Meu Paizão é Show de Bola”, com o intuito de fortalecer ainda mais o comércio local nestas datas especiais.

A necessidade de melhorar o atendimento, a gestão empresarial, a prospecção e a fidelização de clientes nunca foi tão grande, pois enfrentamos a concorrência local e global, com consumidores cada vez mais exigentes. Por isso, elaboramos este projeto

para a realização da 7ª edição da Campanha “Minha Mãe Quer Este Presente”, 7ª edição da Campanha “Meu Paizão é Show de Bola” e 25ª edição da Campanha “Natal Premiado Acicolinas”. Com essas ações de publicidade, orientações e capacitação, além dos sorteios de prêmios, buscamos alavancar as vendas e promover a geração de empregos e renda, fortalecendo a economia local e melhorando as condições de vida das famílias que dependem do comércio para sua sobrevivência.

OBJETIVO

Oportunizar aos comerciantes e colaboradores, capacitações para preparação do comércio de Colinas do Tocantins – TO para evoluir na qualidade de atendimento e ter maior assertividade nas ações de compras, atendimento, liderança, marketing e vendas, nos períodos sazonais dos Dias das Mães, Dia dos Pais e as festividades de final de ano, além de oportunizar aos clientes a concorrerem excelentes prêmios que fazem com que estes tenham maior interesse em comprar localmente, gerando emprego e renda, fortalecendo a economia local.

Pois são objetivos desta campanha a expansão do potencial econômico do comércio de Colinas do Tocantins, contribuir para elevação da arrecadação tributária própria do município, divulgação das empresas, produtos e serviços ofertados por elas, geração de emprego e renda e promoção dos parceiros como fomentadores do desenvolvimento regional e apoio ao comércio, serviço e indústrias de nossa cidade.

DESCRIÇÃO DO PROJETO

As campanhas Minha Mãe Quer Este Presente, Meu Paizão é Show de Bola e Natal Premiado Acicolinas já são ações consolidadas em Colinas e região, por já terem sido realizadas, com êxito, em outras edições. Sempre fomentando o comércio com a realização de sorteio de prêmios para moradores de Colinas e região, que realizam suas compras no comércio local, além de realizar publicidade das empresas participantes, seus produtos, serviços, localização e diferenciais.

Estas campanhas têm por finalidade orientar as empresas a se prepararem para as vendas do período que antecede as comemorações de Dia dos Pais, Natal e Réveillon, trabalhando também a divulgação das empresas participantes da ação, e realizando o

sorteio de atrativos prêmios para os clientes que comprarem nestas empresas durante a campanha.

Vale ressaltar que o incentivo as compras no comércio local, faz com que muitas pessoas deixem de comprar em outras cidades e adquira seus produtos e serviços em nossa cidade, aumentando assim a receita e fortalecimento do comércio local, e consequentemente o recolhimento de impostos por parte do município. Por conseguinte, estes recursos retornam para a população através de benfeitorias realizadas na cidade.

Nesta edição das campanhas, manteremos as ações que deram certo nas edições anteriores, como a contratação de digitais influencers para publicidade da campanha, sorteio de Vales-compra a serem utilizados nas empresas participantes ou parceiras da campanha, e na campanha Natal Premiada Acicolinas será mantida a premiação para colaboradores das empresas participantes através de sorteio conforme regras constantes no regulamento da campanha.

A mobilização para divulgação das campanhas e venda de cotas de participação, ocorrerão nos seguintes períodos:

- **Campanha Minha Mãe Quer Este Presente:** A campanha terá seu período de mobilização e sensibilização para busca de parcerias iniciado em 01 de fevereiro de 2025 e será lançada oficialmente em evento exclusivo para empresários, previsto para o dia 12 de março de 2025, onde terão a oportunidade de conhecer todos os detalhes da campanha e parcerias, e já realizarem sua adesão à campanha. O período de adesões se encerrará em 11 de abril de 2025, onde a partir desta data os clientes que realizarem suas compras, em valores a partir de 30,00 reais, receberão cupons para concorrer a todos os prêmios de ampla concorrência da campanha. Este período encerrará em 17/05/2025, quando, às 19:00 horas ocorrerá na sede da Acicolinas a realização do sorteio, que será transmitido ao vivo através das redes sociais desta entidade. A entrega dos prêmios ocorrerá em até 30 dias após a realização do sorteio, conforme disposto no regulamento da campanha.

- **Campanha Meu Paizão é Show de Bola:** A campanha terá seu período de mobilização e sensibilização para busca de parcerias iniciado em 01 de fevereiro de 2025 e será lançada oficialmente em evento exclusivo para empresários, previsto para o dia 05 de junho de 2025, onde terão a oportunidade de conhecer todos os detalhes da campanha e parcerias, e já realizarem sua adesão à campanha. O período de adesões se encerrará em 10 de julho de 2025, onde a partir desta data os clientes que realizarem suas compras, em valores a partir de 30,00 reais, receberão cupons para concorrer a todos os prêmios de ampla concorrência da campanha. Este período encerrará em 16 de agosto de 2025, quando, às 19:00 horas ocorrerá na sede da Acicolinas a realização do sorteio, que será transmitido ao vivo através das redes sociais desta entidade. A entrega dos prêmios ocorrerá em até 30 dias após a realização do sorteio, conforme disposto no regulamento da campanha.
- **Campanha Natal Premiado Acicolinas 2025:** A campanha terá seu período de mobilização e sensibilização para busca de parcerias iniciado em 01 de fevereiro de 2025 e será lançada oficialmente em evento exclusivo para empresários, previsto para o dia 26 de setembro de 2025, onde terão a oportunidade de conhecer todos os detalhes da campanha e parcerias, e já realizarem sua adesão à campanha. O período de adesões se encerrará em 05 de novembro de 2025, onde a partir desta data os clientes que realizarem suas compras, em valores a partir de 30,00 reais, receberão cupons para concorrer a todos os prêmios de ampla concorrência da campanha. Este período encerrará em 24 de janeiro de 2026, quando, às 19:30 horas ocorrerá na sede da Acicolinas a realização do sorteio, que será transmitido ao vivo através das redes sociais desta entidade. A entrega dos prêmios ocorrerá em até 30 dias após a realização do sorteio, conforme disposto no regulamento da campanha.

AÇÕES A SEREM REALIZADAS

Para a concretização das campanhas, serão realizadas as seguintes ações:

- Aprovação do projeto pela diretoria da Acicolinas;
- Convite de parceiros;

- Desenvolvimento de identidade visual da campanha e produção do material de marketing;
- Mobilização de empresas para apresentação da campanha e comercialização de cotas de participação;
- Café da Manhã ou coquetel de lançamento da Campanha Minha Mãe Quer Este Presente;
- Café da Manhã ou coquetel de lançamento da Campanha Meu Paizão é Show de Bola;
- Jantar de lançamento da Campanha Natal Premiado Acicolinas;
- Confecção de cupons e demais materiais da campanha;
- Contratação de equipe de influencers para visitas e divulgação das empresas participantes e parceiros da campanha;
- Entrega de materiais para empresas participantes;
- Realização de palestra ou oficina para orientações ao comércio para preparação para o período;
- Realização de Workshop para Líderes na Campanha Natal Premiado Acicolinas;
- Visitas as empresas participantes e parceiras para preparar material para divulgação da campanha e empresas;
- Entrevistas em rádio para promoção das campanhas;
- Ações de divulgação da campanha nas redes sociais e sites (para todas as campanhas) e Led Outdoor (somente para Campanha Natal Premiado Acicolinas 2025);
- Sorteio e divulgação do resultado;
- Identificação de ganhadores;
- Entrega dos prêmios;
- Prestação de contas.

**PLANO ORÇAMENTÁRIO COM CRONOGRAMA (ETAPAS OU FASES) CAMPANHA MINHA
MÃE QUER ESTE PRESENTE**

META	ETAPA OU FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO			PERÍODO	
			QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL	INÍCIO	TÉRMINO
M-1	1	Confecção de Camisetas	40	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00	fev/25	mar/25
M-2	2	Criação de peças de comunicação	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	fev/25	mar/25
M-3	3	Backdrop 1,50m de largura x 2,00m de altura	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00	fev/25	mar/25
M-4	4	Confecção de Cupons	5.500	R\$ 1,90	R\$ 10.450,00	mar/25	mai/25
M-5	5	Confecção de Cartazes	500	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00	mar/25	mar/25
M-6	6	Abastecimentos	3	R\$ 120,00	R\$ 360,00	mar/25	mai/25
M-7	7	Contratação de digitais influencer para preparação de vídeos de participantes	1	R\$ 6.960,00	R\$ 6.960,00	abri/24	mai/25
M-8	8	Mídias em Redes Sociais para apresentação da campanha Natal Premiado Acicolinas 2025, prêmios, parceiros e ações da campanha e mobilização.	1	R\$ 3.040,00	R\$ 3.040,00	mar/25	mai/25
M-9	9	Créditos para impulsionamento em redes sociais	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	mar/25	mai/25
M-10	10	Divulgação em sites	4	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00	mar/25	mai/25
M-11	11	Equipe de apoio – rodar globo e garçonne	3	R\$ 180,00	R\$ 540,00	mar/25	mai/25
M-13	13	Registro de Regulamento	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00	abr/25	abr/25
M-14	14	Alimentação - dia do sorteio (lanches e almoço)	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00	mai/25	mai/25
M-15	15	Locação de Tribuna e tapetes	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00	mai/25	mai/25
M-16	16	Premiação (estimada)			R\$ 10.000,00	mai/25	mai/25
M-17	17	Café da manhã ou coquetel de lançamento da campanha	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	mai/25	mai/25
M-18	18	Palestra / Oficina Sebrae	1	R\$12.000,00	R\$ 12.000,00	mai/25	mai/25
M-19	19	Despesas Administrativas Diversas (papel, envelopes, tinta e tonner para impressora)	1	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	mar/25	abr/25

M-20	20	Entrevista em Rádio	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00	mar/25	mai/25
M-21	21	Jantar para equipe e parceiros após o sorteio	1	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00	mai/25	mai/25
M-22	22	Coffee break para entrega de prêmios	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	mai/25	mai/25
M-23	23	Tarifas Bancárias			R\$ 750,00	mar/25	mai/25
VALOR TOTAL				R\$ 65.600,00			

PLANO ORÇAMENTÁRIO COM CRONOGRAMA (ETAPAS OU FASES)
CAMPANHA MEU PAIZÃO É SHOW DE BOLA

META	ETAPA OU FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO			PERÍODO	
			QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL	INÍCIO	TÉRMINO
M-1	1	Confecção de Camisetas	40	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00	jun/25	jun/25
M-2	2	Criação de peças de comunicação	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	jun/25	ago/25
M-3	3	Backdrop 1,50m de largura x 2,00m de altura	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00	jun/25	jun/25
M-4	4	Confecção de Cupons	5.000	R\$ 1,90	R\$ 10.450,00	jun/25	ago/25
M-5	5	Confecção de Cartazes	300	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00	jul/25	ago/25
M-6	6	Abastecimentos	3	R\$ 120,00	R\$ 360,00	jul/25	ago/25
M-7	7	Contratação de digitais influencer para preparação de vídeos de participantes	1	R\$ 6.960,00	R\$ 6.960,00	jun/25	jul/25
M-8	8	Mídias em Redes Sociais para apresentação da campanha Natal Premiado Acicolinas 2025, prêmios, parceiros e ações da campanha e mobilização.	1	R\$ 3.040,00	R\$ 3.040,00	jul/25	jul/25
M-9	9	Créditos para impulsionamento em redes sociais	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	ago/25	ago/25
M-10	10	Divulgação em sites	4	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00	ago/25	ago/25
M-11	11	Equipe de apoio – rodar globo e garçone	3	R\$ 180,00	R\$ 540,00	ago/25	ago/25
M-13	13	Registro de Regulamento	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00	jul/25	jul/25
M-14	14	Alimentação - dia do sorteio (lanches e almoço)	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00	jun/25	ago/25
M-15	15	Locação de Tribuna e tapetes	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00	jul/25	ago/25
M-16	16	Premiação (estimada)			R\$ 10.000,00	ago/25	ago/25
M-17	17	Café da manhã ou coquetel de lançamento da campanha	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	jun/25	ago/25
M-18	18	Palestra / Oficina Sebrae	1	R\$12.000,00	R\$ 12.000,00	jun/25	set/25
M-19	19	Despesas Administrativas Diversas (papel, envelopes,	1	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	jun/25	ago/25

		tinta e tonner para impressora)					
M-20	20	Entrevista em Rádio	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00	jun/25	set/25
M-21	21	Jantar para equipe e parceiros após o sorteio	1	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00	ago/25	ago/25
M-22	22	Coffee break para entrega de prêmios	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	ago/25	ago/25
M-23	23	Tarifas Bancárias			R\$ 750,00	jun/25	set/25
VALOR TOTAL					R\$ 65.600,00		

**PLANO ORÇAMENTÁRIO COM CRONOGRAMA (ETAPAS OU FASES)
CAMPANHA NATAL PREMIADO ACICOLINAS 2025**

META	ETAPA OU FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO			PERÍODO	
			QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL	INÍCIO	TÉRMINO
M-1	1	Confecção de Camisetas	50	R\$ 42,90	R\$ 2.145,00	ago/25	ago/25
M-2	2	Confecção de Cupons	16.000	R\$ 1,70	R\$ 27.200,00	set/25	jan/26
M-3	3	Confecção de Cartazes	1.000	R\$ 3,65	R\$ 3.650,00	set/25	set/25
M-4	4	Confecção de Windbanners (completo)	40	R\$ 300,00	R\$ 12.000,00	set/25	set/25
M-5	5	Confecção de Windbanners (tecido)	110	R\$ 160,00	R\$ 17.600,00	set/25	set/25
M-6	6	Frete Windbanners	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00	set/25	set/25
M-7	7	Buffet para jantar de Lançamento do Natal Premiado 2025	1	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00	set/25	set/25
M-8	8	Apresentação cultural para jantar de lançamento do Natal Premiado 2025	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	set/25	set/25
M-9	9	Decoração com hall de entrada, mesas de vidro, cadeiras almofadadas, para mesa posta com pratos, talheres, guardanapos em tecido, porta guardanapos, flores, jogo americano e taças para jantar de lançamento do Natal Premiado Acicolinas 2025	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	set/25	set/25
M-10	10	Palestra para jantar de lançamento do Natal Premiado Acicolinas 2025	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	set/25	set/25
M-11	11	Iluminação para ambiente para jantar Natal Premiado Acicolinas 2025	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00	set/25	set/25
M-12	12	Itens personalizados para lembranças para empresários participantes do Natal Premiado Acicolinas 2025	140	R\$ 35,00	R\$4.900,00	set/25	set/25

M-13	13	Abastecimentos	08	R\$100,00	R\$ 800,00	set/25	jan/26
M-14	14	Contratação de digitais influencer para preparação de vídeos de participantes da campanha Natal Premiado Acicolinas 2025	1	R\$ 6.960,00	R\$ 6.960,00	out/25	jan/26
M-15	15	Mídias em Redes Sociais para apresentação da campanha Natal Premiado Acicolinas 2025, prêmios, parceiros e ações da campanha e mobilização.	1	R\$ 6.960,00	R\$ 6.960,00	set/25	jan/26
M-16	16	Aquisição de créditos para impulsionamento de mídias em redes sociais da Acicolinas	2	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00	set/25	dez/25
M-17	17	Divulgação em sites	8	R\$250,00	R\$ 2.000,00	set/25	jan/26
M-18	18	Divulgação em Led Outdoor	4	R\$900,00	R\$ 3.600,00	out/25	jan/26
M-19	19	Gravação de Mídias	4	R\$100,00	R\$ 400,00	set/25	jan/26
M-20	20	Locação Painel de Led para evento de lançamento e sorteio da campanha	2	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00	jan/24	jan/26
M-21	21	Registro de Regulamento	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00	set/25	set/25
M-22	22	Equipe de Apoio (Garçons)	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00	jan/26	jan/26
M-23	23	Equipe de Apoio (Segurança/rodagem globo)	4	R\$ 180,00	R\$ 760,00	jan/26	jan/26
M-24	24	Eletricista/iluminação	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00	jan/26	jan/26
M-25	25	Ornamentação sorteio e entrega de prêmios	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00	jan/26	jan/26
M-26	26	Locação de Tenda	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00	jan/26	jan/26
M-27	27	Locação de Cadeiras	150	R\$ 2,70	R\$ 405,00	jan/26	jan/26
M-28	28	Locação de Tribuna	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00	jan/26	jan/26
M-29	29	DJ para sonorização do sorteio	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	jan/26	jan/26
M-30	30	Filmagem e fotografia para Lançamento do Natal Premiado	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	set/25	set/25

M-31	31	Filmagem, fotografia, configuração e transmissão de live para Sorteio	1	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	jan/26	jan/26
M-32	32	Transmissão de Sorteio pela Rádio	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	jan/26	jan/26
M-33	33	Premiação (estimada)	1	R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00	jan/26	jan/26
M-34	34	Palestra / Oficina e Workshop para colaboradores - Sebrae	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	jan/26	jan/26
M-35	35	Despesas Administrativas Diversas	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	out/25	out/25
M-36	36	Comissão sobre Vendas (estimativa)	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	set/25	jan/26
M-37	37	Jantar para equipe e parceiros após sorteio	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	jan/26	jan/26
M-38	38	Tarifas Bancárias			R\$ 2.000,00	set/25	jan/26
M-39	39	Coffee break para entrega dos prêmios	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	jan/26	jan/26
M-40	40	Criação de peças de comunicação	1	12.000,00	R\$ 12.000,00	set/25	fev/26
VALOR TOTAL				R\$ 255.840,00			

PREMIAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Com o propósito de ofertarmos prêmios atrativos e que despertem aos clientes a ação de realizar suas compras nas empresas participantes, motivados pelo desejo de serem contemplados(a) com os prêmios da campanha, e ainda considerando dar continuidade ao formato de premiação com vales-compra a serem utilizados em empresas participantes:

PRÊMIOS DA CAMPANHA MINHA MÃE QUER ESTE PRESENTE

- 01 Vale Compra de R\$ 3.000,00;
- 02 Vales-compra de R\$ 500,00;
- Outros prêmios doados por empresas participantes e parceiras.

É facultativa a doação de prêmios por parte das empresas participantes, não podendo os prêmios terem valor de mercado inferior a R\$ 300,00, cada.

PRÊMIOS DA CAMPANHA MEU PAIZÃO É SHOW DE BOLA

- 01 Vale Compra de R\$ 3.000,00;
- 02 Vales-compra de R\$ 500,00;
- Outros prêmios doados por empresas participantes e parceiras.

É facultativa a doação de prêmios por parte das empresas participantes, não podendo os prêmios terem valor de mercado inferior a R\$ 300,00, cada.

PRÊMIOS DA CAMPANHA NATAL PREMIADO ACICOLINAS 2025

- 01 Vale Compras de R\$ 12.000,00;
- 03 Vales-compra de R\$ 1.000,00 (exclusivo para colaboradores das empresas participantes);
- Outros prêmios doados por empresas participantes e parceiras.

É facultativa a doação de prêmios por parte das empresas participantes para sorteio de ampla concorrência ou exclusivo para clientes da sua empresa que tenham depositado os cupons em sua urna, desde que cada prêmio tenha valor de mercado a partir de R\$ 500,00, cada.

PRÊMIOS EXCLUSIVOS PARA COLABORADORES

Visando motivar os colaboradores das empresas participantes a melhorarem seu desempenho e qualidade no trabalho, as empresas que adquirirem suas cotas de participação da campanha, terão o direito de indicar, cada uma delas, até 03 colaboradores que tenha se destacado no período de realização da Campanha natal Premiada Acicolinas 2025 e tenham bom desempenho em divulgação da campanha e dos produtos e serviços da empresa em que trabalha, durante o período da campanha, para participarem do sorteio de prêmios exclusivos para eles.

Os prêmios serão:

03 Vale Compras de R\$ 1.000,00

O sorteio dos prêmios exclusivos será realizado no mesmo dia e evento do sorteio dos prêmios de ampla concorrência, e se dará conforme regras estabelecidas no regulamento desta campanha. Cada colaborador inscrito terá a chance de ganhar uma única vez.

PARCERIAS OFICIAIS DA CAMPANHA

As empresas que tiverem adquirido cota de participação e desejarem ser parceiras oficiais da campanha, e ter divulgação de suas marcas como parceiros/patrocinadores oficiais, deverão doar prêmios com valor de mercado a partir de R\$ 1.000,00 para serem parceiros oficiais de cada uma das campanhas Minha Mãe Quer Este Presente e Meu Paizão é Show de Bola, e a partir de R\$ 3.000,00, para serem parceiros oficiais da Campanha Natal Premiada Acicolinas. Estes prêmios serão sorteados para ampla concorrência da respectiva campanha.

As empresas e entidades que não tiverem adquirido cotas de participação e que desejem ser parceiras oficiais da campanha, deverão doar prêmios ou importâncias financeiras em valores a partir de R\$ 3.000,00 para serem parceiros oficiais de cada uma das campanhas Minha Mãe Quer Este Presente e Meu Paizão é Show de Bola, e a partir de R\$ 8.000,00, para serem parceiros oficiais da Campanha Natal Premiada Acicolinas.

O valor referente contrapartida de parceiros das empresas, entidades e órgãos que não são participantes das campanhas deverá ser repassado em dinheiro, para a Acicolinas, através de transferência bancária para auxiliar nas despesas gerais da ação, ressalvadas as parcerias que forem referentes a patrocínio de pacote de viagem e aquela

for impedida legalmente de repassar recurso e que custeará o valor de ações do projeto pagando direto ao fornecedor, conforme acordado em parceria.

Os parceiros terão suas logomarcas inseridas nos cartazes, folders, além de serem divulgadas em redes sociais, Led Outdoor e demais meios de publicidade utilizados na campanha, as identificando como parceiros oficiais da campanha Natal Premiado, e cartazes e outros materiais de divulgação das campanhas Minha Mãe Quer Este Presente Meu Paizão é Show de Bola.

A empresa que desejar ser parceira oficial, poderá optar por ser parceira nas 3 campanhas ou conforme sua escolha.

DIVULGAÇÃO DA AÇÃO

As empresas aderentes a campanha Minha Mãe Quer Este Presente e/ou Meu Paizão é Show de Bola, receberão cartazes para identificá-las, como empresas participantes. A campanha será divulgada através das redes sociais da associação e digitais influencers contratadas. O regulamento da campanha será registrado no cartório do 2º Tabelionato de Notas, Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos, deste município.

Já as empresas aderentes a campanha Natal Premiado Acicolinas, receberão cartazes e 01 windbanner para identificá-las, como empresas participantes. O Natal Premiado Acicolinas 2025 será divulgado através das redes sociais da associação e digitais influencers contratadas, e também em Led Outdoor instalado Avenida Pedro Ludovico Teixeira, caso este siga em pleno funcionamento durante todo o período da campanha. O regulamento da campanha será registrado no cartório do 2º Tabelionato de Notas, Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos, deste município.

Para divulgação do objetivo da ação, formato de realização e parceiros do projeto, serão também, publicadas matérias em sites que tenham bom alcance local e estadual.

Com o propósito de produzir materiais para divulgação da campanha, além dos materiais produzidos internamente pela equipe Acicolinas, serão contratadas digitais influencers para compor a equipe de marketing da campanha e realizar visitas as empresas participantes e parceiras, produzindo materiais para divulgações em redes sociais.

ENTREGA DOS PRÊMIOS E REGISTROS

Todos os participantes da campanha, autorizam o registro e uso de suas imagens para fins de divulgação campanha e resultados, conforme regulamento da campanha.

Os sorteados terão até 60 dias, a contar da data do sorteio para apresentar-se a Acicolinas.

A entrega oficial dos prêmios acontecerá em até 30 dias após a realização do sorteio e as informações sobre a data e horário de entrega dos prêmios, estarão dispostas no regulamento de cada campanha.

A prestação de contas da campanha será finalizada no prazo de até 90 dias após a realização do sorteio, possibilitando assim que os prêmios sejam entregues e o pagamento de todos os vales-compra e despesas de cada campanha tenham sido efetuados para constar na prestação de contas de cada campanha.

Colinas do Tocantins – TO, 27 de fevereiro de 2025.

ASSOCIACAO COMERCIAL,
INDUSTRIAL E
PRESTACIONAL
D:00767293000137

Assinado de forma digital por
ASSOCIACAO COMERCIAL,
INDUSTRIAL E PRESTACIONAL
D:00767293000137
Dados: 2025.05.22 17:14:48 -03'00'

Johonatan Ferreira Borges
Presidente

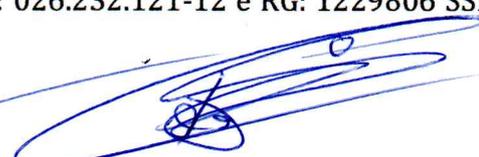
ATA Nº 011 LV 005
ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA ACICOLINAS PARA
BIÊNIO 2024/2025

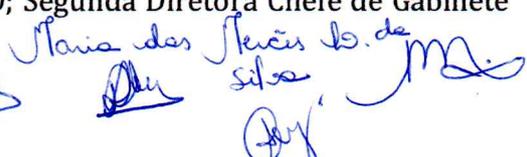

Débora Siqueira Valca
Oficiala Substituta

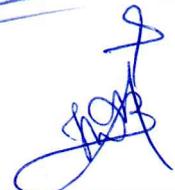
Aos vinte e dois dias do mês de novembro de 2023, na sede da ACICOLINAS, situada na Rua Anhanguera Nº 1422, Centro, nesta cidade de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, às oito horas, instalou-se a mesa de votação para eleição da nova diretoria para o biênio 2024/2025, sendo presidida a mesa por Rosinete de Souza Alves Silva, ladeada pelas mesárias Aline Almeida de Araújo e Lédyce Moreira Nóbrega, contando também com as presenças do Sr. Aldeni Batista Torres, gerente regional do Sebrae, Lédson Lucas Moreira Nóbrega, Presidente da Acicolinas, Hévila Dantas Adorno Borges, Johonatan Ferreira Borges, Gustavo Jacinto Ramos de Menezes, Lucas Frances Ribeiro da Silva, Maria das Mercês Lima da Silva e Celso Pires Raposo. Em sequência foi declarado aberto o processo de votação da chapa única intitulada "O Desenvolvimento Não Pode Parar", conforme se segue:

DIRETORIA EXECUTIVA: Johonatan Ferreira Borges, Portador do CPF: 728.448.411-04 e RG:4.503.977 SSP/GO; Primeiro vice-presidente Celso Pires Raposo Portador do CPF: 648.508.541-68 e RG:191.795 SSP/TO; Segundo Vice - Presidente Aloízio Rocha da Silva, portador do CPF: 572.052.056-20 e RG: 282352 2ª via SSP/TO; Primeiro Tesoureiro Lédyce Moreira Nóbrega, portadora do CPF: 871.563.261-04 e RG 007.653SSP/TO; Segundo Tesoureiro Maria Neusa Pereira de Sousa, portadora do CPF: 015.999.951-07 e RG: 872.809 SSP/TO; Primeira Secretária Estella Maximiano de Paula portadora do CPF: 024.492.701-40 e RG: 954805 SSP/TO; Segundo Secretário: Willian Alves de Lima, portador do CPF: 017.159.911-09 e RG: 755.646 SSP/TO; Primeiro Diretor Chefe de Gabinete Bruno Gomes, portador do CPF: 026.232.121-12 e RG: 1229806 SSP/TO; Segunda Diretora Chefe de Gabinete





Silvana S. Santos


Maria das Mercês Lima da Silva



Debora Siqueira Valcarlos
Oficial Substituta

Rosinete de Souza Alves Silva, portador do CPF: 387.103.401-06 e RG: 1.371.295 SSP/TO; Diretor de Comércio, José Lauriano Sobrinho Junior portador do CPF: 025.495.884-28 e RG: 285.649.894 SSP/CE; Diretor de Indústria Fernando César Marques da Silva Junior, portador do CPF: 003.566.311-17 e RG: 1441163 SSP/TO; Diretora de Desenvolvimento e Parcerias Elizani Monteiro da Silva Goulart, portadora do CPF: 952.017.001-44 e RG: 728422 SSP/TO; Diretora de Eventos e Promoções Micaella Abrante Schroder, portadora do CPF: 046.326.921-74 e RG: 922090 SSP/TO; Diretor de Apoio a Saude Hugo Eduardo França, portador do CPF: 827.710.061-20 e RG: 98.004 SEJSP/TO; Diretora de Apoio a Saude Suplente Gardeane Ramos dos Reis, portadora do CPF: 027.544.023-06 e RG: 173709820010 SSP/MA; Diretor de Assessoria Jurídica Lédson Lucas Moreira Nóbrega, portador do CPF: 005.746.321-23 e RG: 2023 SSP/TO; Diretora de Assistência Social Eleuza Queiroz da Silva, portadora do CPF: 084.076.301-87 e RG: 1.235.822 SSP/TO; Diretor de Comunicação Imprensa e Relações Públicas Rhomer Humberto de Sousa Nascimento, portador do CPF: 002.659.151-04 e RG: 1842195 SSP/TO; Diretora de Serviços de Proteção ao Crédito Maria Saloédna Barbosa da Cruz, portadora do CPF: 433.806.701-20 e RG: 1921788; Diretora de PROE Gabriela Emilia Alves da Silva, portadora do CPF: 072.289.039-78 e RG: 123910923 SSP/PR; Diretora de Departamento Pessoal Maria do Socorro Alves Brito, portadora do CPF: 333.547.821-53 e RG: 1.191.992 2ª Via SSP/TO; Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação, Bruno Pinheiro Alencar, portador do CPF: 002.529.401-64 e RG: 4663803 DGPC/GO, os quais assumiram compromisso legal, prometendo obedecer ao Estatuto e o Regimento Interno, assim como as demais normas legais vigentes, e as dezoito horas e trinta minutos procedeu-se o encerramento da votação, tendo sido convidada Maria das Mercês Lima da Silva à mesa na função de escrutinadora, a qual,



Silvana S. Santos
Prof. [Signature]
[Signature]
Maria das Mercês
de Silva

Débora Siqueira Valcarí
Débora Siqueira Valcarí
Oficiala Substituta

após abrir a urna, verificou ter participado e votado neste processo o número de 66 associados, tendo sido 65 votos a favor e 01 voto contra, o que por consequência resultou eleita a nova diretoria por maioria dos votos, proclamando assim, o resultado apurado. Eu, Rosinete de Souza Alves Silva, Presidente da mesa, redigi a presente ata que por mim vai assinada, bem como os demais associados presentes nesta ocasião. Após a leitura dos nomes da chapa eleita, agradeceu-se a presença de todos e declarou encerrada a sessão, tendo sido presidido os trabalhos e para constar lavrei a presente ata que após a leitura e aprovação de todos, segue assinada por mim, pelo Presidente Lédson Lucas Moreira Nóbrega e pela Diretora de Assessoria Jurídica Lédyce Moreira Nóbrega.



Lédson Lucas Moreira Nóbrega
Lédson Lucas Moreira Nóbrega
Presidente

Rosinete de Souza Alves Silva
Rosinete de Souza Alves Silva
Secretária

Lédyce Moreira Nóbrega
Lédyce Moreira Nóbrega
Assessora Jurídica
OAB/TO 2742

Maria das Graças B. de Silva
Maria das Graças B. de Silva

Silvana S. Santos
Silvana S. Santos

2º TABELIONATO DE NOTAS, TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS, E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Oficiala Interina: Maria José Campos Aguiar - Portaria 814/2022
Av. Pedro Lud. Teixeira, 1800, Centro, Colinas-TO - Tel: (63)3476-2838

Apresentado hoje para AVERBAÇÃO, protocolizado e digitalizado sob o nº 7.946, averbado sob nº 12 à margem do Registro nº 1.873 Livro A-016, folhas 161, Dou. fé. Colinas-TO, 27/11/2023.
EMOLUMENTOS: R\$ 15,00, Funcivil: R\$ 10,16, TFEJ: R\$ 12,57 ISS: R\$ 0,75, FSE: R\$ 2,46, TOTAL: R\$ 40,94. Selo Digital: 126573AAA541060-YZE, 126573AAA541061-IKP.

Débora Siqueira Valcarí - Oficiala Substituta



2º TABELIONATO DE NOTAS, TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS, E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Oficiala Interina: Maria José Campos Aguiar - Portaria 814/2022
Av. Pedro Lud. Teixeira, 1800, Centro, Colinas-TO - Tel: (63)3476-2838

Selo nº 126573AAA542605-BGK
Consulte esse selo em correagedonia.tjo.jus.br/index.php/selodigital
Reconheço por Semelhança a assinatura de LÉDSON LUCAS MOREIRA NÓBREGA, posto que análoga a constante de nosso arquivo, do que dou fé. Colinas do Tocantins-TO, 27 de novembro de 2023. *0036*. Emolumentos: R\$ 6,16, Taxa Judiciária: R\$ 1,70, Funcivil: R\$ 1,20, ISS: R\$ 0,31 - TOTAL: R\$ 9,37. Às 17:26:50.

Débora Siqueira Valcarí - Oficiala Substituta




Débora Siqueira Valcarlos
Oficiala Substituta

ATA Nº 013 LV 005
POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA ACICOLINAS
BIÊNIO 2024/2025

Aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, na sede da ACICOLINAS, situada na Rua Anhanguera Nº 1422, Centro, nesta cidade de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, as vinte horas e quarenta e nove minutos, iniciou a seção de Posse da nova Diretoria do biênio 2024/2025, sendo conduzindo o cerimonial pela Gerente da Acicolinas Maria das Mercês, que deu boas vindas a todos os presentes, agradeceu pela presença, na sequência convidou todos para execução do hino nacional, após registrou e agradeceu a presença das autoridades e parceiros presentes, dando seguimento trouxe o seguinte histórico sobre a Instituição: A Acicolinas, entidade representativa das classes Empresarial, Industrial e Prestacional de Colinas e região, foi criada em 05 de fevereiro de 1986, tendo sua primeira eleição realizada em 11 de abril de 1986, sendo eleito o presidente o senhor Ruidelmar Limeira Borges. 37 anos se passaram, e muitos empresários já dispuseram de seu tempo para dedicar-se a trabalhar voluntariamente para a defesa dos interesses de todos os representados por esta entidade, como o Diretor Celso Pires Raposo que mantém-se colaborando como diretor da Acicolinas há 19 anos. E que bonito é para a história da Acicolinas ver gerações aqui passando e contribuindo com muito trabalho, dedicação e resultados em prol da coletividade, como a família Nóbrega, onde o Senhor Matias Osires da Nóbrega foi o primeiro secretário da Acicolinas, anos depois tornou-se presidente, e agora pode acompanhar os trabalhos da Acicolinas com o seu filho Lucas Nóbrega como Presidente e sua filha Lédyce Nóbrega como diretora Jurídica. O associativismo é isso, pessoas que acreditam na força da união de classes para busca do seu fortalecimento e desenvolvimento através de benefícios, estratégias, projetos e ações. E que satisfação é estar com vocês nesta noite fazendo parte da nova diretoria executiva da Acicolinas que traz em sua composição 22 empresários, sendo 14 já veteranos nesta diretoria e 8 associados que participarão pela primeira vez da diretoria executiva da Acicolinas e estão cheios de energia e vontade de representarem a Acicolinas e defenderem os interesses da classe ao qual representa e da coletividade. As nossas boas-vindas a todos eles que a partir de agora serão diplomados. Dando seguimento iniciaremos agora a posse da chapa "O






Débora Siqueira Valcari
Oficiala Substituta

DESENVOLVIMENTO NÃO PODE PARAR”, eleita para representar a Acicolinas perante a FACIET – Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado do Tocantins e demais instituições e órgãos em que se fizer necessário, pelo período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2025. Nascido São Luís dos Montes Belos no estado de Goiás, há 09 anos veio para Colinas com sua esposa Hévila Dantas e o filho Victor. O casal chegou na cidade com a missão de gerenciar a empresa Ideal Tecidos e com toda sua dedicação, prometimento e vontade de fazer a diferença no comércio de Colinas do Tocantins, fruto dos resultados alcançados pelo trabalho árduo do casal. O empresário já está também há 03 anos na tesouraria da Acicolinas onde realiza um excelente trabalho e com o desejo de contribuir cada vez mais com o desenvolvimento de Colinas e região, Johonatan empreendeu candidatura vitoriosa a presidência desta entidade. Parabéns, Johonatan Borges! Que seu mandato seja de muitos projetos em prol do fortalecimento da Acicolinas e todos aqueles por ela representados! Sendo convidado o presidente eleito para presidir a Acicolinas no biênio 2024/2025, Johonatan Ferreira Borges, para receber seu diploma de posse das mãos do Senhor Lucas Nóbrega, presidente da Acicolinas e 1º Secretário da Faciet, neste ato representando o Senhor Fabiano do Vale, presidente para Faciet, para dar posse ao Senhor Johonatan Ferreira Borges, presidente eleito para presidir a Acicolinas no biênio 2024/2025. Em sequência o presidente eleito deu posse aos diretores eleitos para conduzirem esta diretoria juntamente com ele pelo biênio 2024/2025 os diretores que não puderam se fazer presentes receberam seus diplomas de posse em momento posterior. Após a entrega dos Diplomas de posse foi apresentada a nova diretoria da Acicolinas, com efeitos a partir de dois de Janeiro de dois mil e vinte e quatro, sendo constituída: **DIRETORIA EXECUTIVA** - Johonatan Ferreira Borges, Portador do CPF: 728.448.411-04 e RG:4.503.977 SSP/GO; Primeiro vice-presidente Celso Pires Raposo Portador do CPF: 648.508.541-68 e RG:191.795 SSP/TO; Segundo Vice – Presidente Aloízio Rocha da Silva, portador do CPF: 572.052.056-20 e RG: 282352 2ª via SSP/TO; Primeiro Tesoureiro Lédyce Moreira Nóbrega, portadora do CPF: 871.563.261-04 e RG 007.653SSP/TO; Segundo Tesoureiro Maria Neusa Pereira de Sousa, portadora do CPF: 015.999.951-07 e RG: 872.809 SSP/TO; Primeira Secretária Estella Maximiano de Paula portadora do CPF: 024.492.701-40 e RG: 954805 SSP/TO; Segundo Secretário: Willian Alves de Lima, portador do CPF: 017.159.911-09 e RG: 755.646 SSP/TO; Primeiro Diretor Chefe de






Débora Siqueira Valcarlos
Oficiala Substituta

Gabinete Bruno Gomes, portador do CPF: 026.232.121-12 e RG: 1229806 SSP/TO; Segunda Diretora Chefe de Gabinete Rosinete de Souza Alves Silva, portador do CPF: 387.103.401-06 e RG: 1.371.295 SSP/TO; Diretor de Comércio, José Lauriano Sobrinho Junior portador do CPF: 025.495.884-28 e RG: 285.649.894 SSP/CE; Diretor de Indústria Fernando César Marques da Silva Junior, portador do CPF: 003.566.311-17 e RG: 1441163 SSP/TO; Diretora de Desenvolvimento e Parcerias Elizani Monteiro da Silva Goulart, portadora do CPF: 952.017.001-44 e RG: 728422 SSP/TO; Diretora de Eventos e Promoções Micaella Abrante Schroder, portadora do CPF: 046.326.921-74 e RG 922090 SSP/TO; Diretor de Apoio a Saude Hugo Eduardo França, portador do CPF: 827.710.061-20 e RG: 98.004 SEJSP/TO; Diretora de Apoio a Saude Suplente Gardeane Ramos dos Reis, portadora do CPF: 027.544.023-06 e RG: 173709820010 SSP/MA; Diretor de Assessoria Jurídica Lédson Lucas Moreira Nóbrega, portador do CPF: 005.746.321-23 e RG: 2023 SSP/TO; Diretora de Assistência Social Eleuza Queiroz da Silva, portadora do CPF: 084.076.301-87 e RG: 1.235.822 SSP/TO; Diretor de Comunicação Imprensa e Relações Públicas Rhomer Humberto de Sousa Nascimento, portador do CPF: 002.659.151-04 e RG: 1842195 SSP/TO; Diretora de Serviços de Proteção ao Crédito Maria Saloédna Barbosa da Cruz, portadora do CPF: 433.806.701-20 e RG: 1921788; Diretora de PROE Gabriela Emilia Alves da Silva, portadora do CPF: 072.289.039-78 e RG: 123910923 SSP/PR; Diretora de Departamento Pessoal Maria do Socorro Alves Brito, portadora do CPF: 333.547.821-53 e RG: 1.191.992 2ª Via SSP/TO; Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação, Bruno Pinheiro Alencar, portador do CPF: 002.529.401-64 e RG: 4663803 DGPC/GO, os quais foram empossados e assumiram compromisso legal, prometendo obedecer ao Estatuto e o Regimento Interno, assim como as demais normas legais vigentes, dando continuidade os presidentes atual e eleito, foram convidados a proferir seu discurso. O presidente que está encerrando seu mandato Lucas Nóbrega iniciou suas palavras agradecendo ao Sr. Aldeni Torres, gerente regional médio norte do SEBRAE, pela parceria em todas as ações da Acicolinas, agradeceu ainda ao Prefeito Josemar Carlos Casarin, pela parceria da Prefeitura para realização de Campanhas da Acicolinas, Adriana Rezende Gerente SICREDI agência de Colinas, pelo apoio nas campanhas da Acicolinas, externou seus agradecimentos aos representantes do Banco do Brasil e Banco da Amazônia, Marcelo Silva e Marcos Jean respectivamente. Agradeceu a equipe de colaboradores, onde ressaltou que o trabalho realizado pela equipe foi de





Débora Siqueira Valcarol
Oficiala Substituta

suma importância para a realização das ações propostas, à gerente Maria das Mercês, fez um reconhecimento público o quão foi importante a parceria dela durante seu mandato, convidou o presidente eleito Johonatan Borges para proferir seu discurso. Johonatan agradeceu a Deus a oportunidade de gerir esta Instituição, sua esposa, Hévila pelo apoio na decisão de presidir esta Entidade. Agradeceu e ressaltou a importância da Diretoria eleita junto com ele para este mandato, e quão será necessária a participação de cada um, e que se sente lisonjeado por estes terem aceitado este desafio. Dirigiu-se ao Sr. Aldeni Torres, Gerente da Regional do SEBRAE em Colinas do Tocantins, requerendo dele a continuidade da parceria nas ações propostas pela Acicolinas, visto que estas contribuem muito para o desenvolvimento das empresas, onde tem como principal foco desenvolver o ser humano, agente de mudança. Ao prefeito Josemar Carlos Casarin, fez o mesmo pedido de apoio, pois acredita que estas parcerias que fortalecem o comércio local, uma vez que Colinas do Tocantins é município polo para tantos outros municípios circunvizinhos, comércio aquecido cidade próspera, agradeceu ainda o SICREDI por nos apoiar, exteriorizou a vontade de solidificação das parcerias para que o comércio local cresça cada dia mais. Colocou-se a disposição de todos os empresários durante seu mandato para junto com a diretoria eleita representada por um maior número de segmentos, representá-los e buscar soluções para as demandas apresentadas. Agradeceu a equipe de colaboradores, por estarem sempre ao dispor na missão de executar os trabalhos e ações propostas. O presidente eleito, encerrou suas palavras convidando a todos para confraternizar. A solenidade de posse deu-se por encerrada às vinte e uma horas e trinta e sete minutos.



LEDSON LUCAS MOREIRA
NOBREGA:005746321
23
Lédson Lucas Moreira Nóbrega
Presidente

Assinado digitalmente por LEDSON LUCAS MOREIRA
NOBREGA:005746321
NE: C=BR, CN=LEDSON LUCAS MOREIRA, OU=000001012024-4, O=DJ
Secretaria de Registro Federal do Brasil - RFB, OU=PRO - DJP
AL: DJP/REG/SECRETARIA RFB V6, OU=00072437000101, OU=PRO
FEDERAL/LEDSON LUCAS MOREIRA
NOBREGA:005746321
Razão: Este selo foi gerado pelo Assinador
Localização:
Data: 2023.11.15 16:05:41-0700
Formato PDF Render: Versão: 12.0.1

Rosinete de Souza Alves Silva
Rosinete de Souza Alves Silva
Secretária

SERPRO
Assinado digitalmente por:
LEDYCE MOREIRA NOBREGA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Lédyce Moreira Nóbrega
Assessora Jurídica
OAB/TO 2742

2º TABELIONATO DE NOTAS, TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS, E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Oficiala Interina: Maria José Campos Aguiar - Portaria 814/2022
Av. Pedro Lud. Teixeira, 1600, Centro, Colinas-TO - Tel: (83)3476-2838

Apresentado hoje para AVERBAÇÃO, protocolizado e digitalizado sob o nº 7.953, averbado sob nº 13 à margem do Registro nº 1.873 Livro A-016, folhas 161. Dou fé. Colinas-TO, 19/12/2023.
EMOLUMENTOS: R\$ 15,90, FunctvII: R\$ 10,39, TFIJ: R\$ 12,64 ISS: R\$ 0,80, FSE: R\$ 2,46, TOTAL: R\$ 42,19. Selo Digital: 126573AAA547926-SND, 126573AAA547927-BGT.

Débora Siqueira Valcarol
Débora Siqueira Valcarol - Oficiala Substituta





Maria José Capras de Aguiar
Escritura Substituta

ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, AGRONEGÓCIOS E SERVIÇOS DE COLINAS DO TOCANTINS – ACICOLINAS

Novo Estatuto Aprovado na Assembléia Geral Extraordinário no dia 15 de outubro de 2024.

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO

Artigo 1 - A Associação Comercial, Industrial, Agronegócios e Serviços de Colinas do Tocantins, doravante denominada apenas ACICOLINAS, fundada em 05 de fevereiro de 1986, é associação civil privada sem fins lucrativos, está modernizando e simplificando suas normas que reger-se-ão pelos presentes estatutos e pela legislação específica.

Parágrafo único - A fim de evitar repetições desnecessárias, a expressão “ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E PRESTACIONAL DE COLINAS DO TOCANTINS” será doravante substituída neste estatuto pela sigla ACICOLINAS e serão usados indistintamente com os mesmos significados os termos “sócios” e “associados”.

Artigo 2 - A ACICOLINAS está sediada na Rua Anhanguera, nº 1.422, Centro, Colinas do Tocantins - TO, CEP 77760-000.

Artigo 3 - O prazo de duração da ACICOLINAS é indeterminado.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS E FINS SOCIAIS

Artigo 4 - A ACICOLINAS tem como finalidade precípua a defesa dos superiores interesses da economia do Município de Colinas do Tocantins e da Região Norte do Estado do Tocantins, em especial a defesa dos legítimos interesses do comércio, da indústria e da prestação de serviço, de modo geral, o das classes produtoras.

Artigo 5 - A ACICOLINAS tem como objetivos e finalidades:

- a) Congregar, defender e representar os interesses da livre iniciativa, empenhando-se a fundo no fortalecimento da classe empresarial;
- b) Assistir aos associados em todos os seus interesses comuns, a fim de lhes possibilitar maior proteção e valorização técnica de seus produtos e serviços;
- c) Promover o desenvolvimento econômico e social do município, da região e do Estado do Tocantins;
- d) Colaborar com os órgãos do governo, na elaboração, implantação, proteção e execução de programas relacionados com o desenvolvimento econômico e tecnológico de Colinas do Tocantins e região, principalmente quando referente à

Estela Moura de Santa



- atividade de infraestrutura, e assessorá-los no estudo de assuntos e problemas relacionados com a classe empresarial;
- e) Organizar conferências e palestras sobre assuntos de interesse dos associados;
 - f) Promover o relacionamento entre as empresas instaladas na área de abrangência da entidade em particular, e de todo o Estado do Tocantins, de modo geral;
 - g) Promover a defesa dos legítimos interesses das classes produtoras em geral, e de seus associados em particular;
 - h) Promover a divulgação da função social das organizações empresariais e sua missão de relevante interesse comunitário;
 - i) Promover a identificação, o estudo e encaminhamento de assuntos que conduzam ao aprimoramento e expansão da atividade empresarial nacional;
 - j) Estimular a formação de entidades congêneres, em todos os municípios da região;
 - k) Organizar, manter e quando necessário, criar órgãos técnicos, departamentos e núcleos setoriais de serviços para o uso de seus associados;
 - l) Promover, anualmente, a título de estímulo e reconhecimento, homenagem aos associados que se destacam nos seus respectivos ramos de negócios;
 - m) Oferecer oportunidade de qualificação e requalificação profissional permanente com elevação de escolaridade dos trabalhadores, associados e da comunidade para ampliar a sua empregabilidade e renda;
 - n) Ser um agente de integração entre o sistema de ensino e os setores de produção, serviços, comunidade e governo para promover a concessão de oportunidades de estágio para estudantes regularmente matriculados e efetivamente cursando, vinculados à estrutura do ensino público e particular, nos níveis superior, médio, profissionalizante e supletivo, executando, na medida de suas possibilidades, as seguintes atividades entre outras:
 - I) Identificar para a Instituição de Ensino as oportunidades de estágios curriculares junto a pessoas jurídicas de direito público e privado;
 - II) Facilitar o ajuste das condições de estágio curriculares, a constarem de instrumento jurídico próprio;
 - III) Prestar serviços administrativos de cadastramento de estudantes, campos e oportunidades de estágio curriculares;
 - IV) Coparticipar, com a instituição de ensino, no esforço de captação de recursos para viabilizar estágios curriculares;
 - o) Difundir meios de solução de conflitos entre associados ou não associados, especialmente por meio de procedimentos de mediação e arbitragem, podendo, ainda, resolver, por arbitramento, quando solicitado, questões entre os seus associados;
 - p) Desenvolver medidas, ações e projetos que visem assistir e fortalecer os seus associados e funcionários, a livre empresa e a comunidade;
 - q) Propor ou criar projetos e/ou órgãos técnicos visando o desenvolvimento econômico e social de Colinas do Tocantins e Região, de maneira isolada ou em parceria com outras entidades e órgãos públicos e privados nacionais e internacionais;
 - r) Fornecer conforme as normas do regimento interno, seu espaço físico para

Estabelecimento de Trabalho





Maria José Campos de Aguiar
Escritorinha Substituta

utilização como escritório de consultoria;

s) Promover e defender a ética na política dos municípios, Estados e União, no ambiente empresarial, na comunidade e no âmbito social.

§ 1º - Para melhor cumprir seus objetivos e finalidade, a ACICOLINAS poderá celebrar convênios e contratos com entidades públicas e privadas, visando oferecer serviços que atendam os interesses dos associados e da própria entidade. Tais como convênios médicos, hospitalares e odontológicos entre outros.

§ 2º - A Associação, sob pretexto algum, poderá envolver-se direta ou indiretamente em assuntos religiosos e político-partidários.

§ 3º - É vedada à Associação realizar toda e quaisquer operações de alienação, sessão onerosa ou gratuita operação de imóveis ou de apólices da dívida pública.

§ 4º - A área de abrangência da ACICOLINAS engloba os municípios de Nova Olinda, Palmeirantes, Bandeirantes, Arapoema, Pau D'Arco, Bernardo Sayão, Juarina, Couto Magalhães, Pequizeiro, Itacajá, Itapiratins, Tupiratins, Brasilândia, Itaporã, Presidente Kennedy, todos situados no Estado do Tocantins, não excluindo filiações de empresas ou profissionais liberais residentes em municípios diversos, desde que tal filiação seja aprovada em reunião da Diretoria.

CAPÍTULO III DOS RECURSOS PARA MANUTENÇÃO E DO PATRIMÔNIO

Artigo 6 - A ACICOLINAS será mantida por meio das contribuições mensais pagas pelos sócios contribuintes, na forma estipulada em regulamento, além das parcerias realizadas com os associados e o Poder Público para realização de eventos, por doações eventualmente percebidas, bem como recursos oriundos de locações de seu espaço físico (auditórios).

Artigo 7 - O patrimônio social será constituído das contribuições de seus sócios, doações e legados.

Artigo 8 - A alienação, hipoteca, penhor, venda ou troca dos bens patrimoniais da associação, somente poderá ser decidida por aprovação da maioria absoluta em assembleia geral extraordinária convocada especialmente para este fim.

Artigo 9 - O exercício social terá a duração de um ano, terminando em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo único - Ao fim de cada exercício social, a diretoria fará elaborar, com base na escrituração contábil da associação, um balanço patrimonial e a demonstração de resultado do exercício, além da demonstração das origens e aplicações de recursos.

Entulha por patrimônio de Paulo

CAPÍTULO IV DOS ASSOCIADOS

Artigo 10 - Considerar-se-ão sócios, aqueles que, preenchidos os requisitos legais, forem admitidos como tais, mediante preenchimento de formulário próprio, e que sejam aprovados pela Presidência da Associação, bem como, mantenham em dia as mensalidades estipuladas pela Assembleia Geral da Associação para sua manutenção, e cumpram fielmente estes estatutos e deliberações da sociedade.

Artigo 11 - Poderão ser admitidos como sócios, tenham ou não domicílio no município de Colinas do Tocantins, preenchidos os requisitos de abrangência da ACICOLINAS prevista no § 4º do Artigo 5º, a saber:

- a) As empresas mercantis e civis, individuais e coletivas;
- b) As associações civis e as de classe: fundações, institutos, organizações ou entidades de qualquer natureza ligados às atividades econômicas;
- c) Os comerciantes e industriários matriculados, ainda que não estejam no exercício de suas atividades;
- d) Os profissionais liberais;
- e) Os corretores de imóveis e de valores mobiliários.

Artigo 12 - Os sócios são divididos nas seguintes categorias:

- a) Fundadores; e
- b) Contribuintes.

§ 1º - Consideram-se sócios fundadores todos aqueles que assinaram a ata de Constituição da Associação aos 05/02/1986;

§ 2º - São considerados sócios contribuintes os que foram admitidos pela diretoria e contribuem com mensalidades;

Artigo 13 - Terão direito a voto nas assembleias os sócios das categorias fundadores e contribuintes, quites com suas mensalidades.

Artigo 14 - Os membros da sociedade não respondem solidariamente pelas obrigações sociais.

Artigo 15 - São direitos dos sócios Fundadores e Contribuintes:

- a) Tomar parte em todas as discussões e deliberações das Assembleias Gerais;
- b) Votar e ser votado para qualquer cargo coletivo, desde que decorridos seis meses da data de aceitação para o quadro social e respeitadas as demais disposições desse estatuto, exceto para o cargo de Presidente;
- c) Assistir as reuniões da Diretoria, discutir e apresentar quaisquer propostas e indicações de interesse da classe, ficando, entretanto, o direito de voto, nessas reuniões, reservado aos Diretores;

Estela Maximiano de Jesus

- d) Utilizar-se, nas condições estipuladas nesse Estatuto, no Regimento Interno e nas ordens da Diretoria, de todos os serviços mantidos pela Associação;
- e) Propor a admissão de sócios;
- f) Frequentar o edifício social e utilizar as dependências da Associação, franqueadas aos associados, de conformidade com o respectivo Regimento.

Artigo 16 - São deveres dos sócios:

- a) Pagar as mensalidades;
- b) Exercer os cargos ou comissões para os quais forem eleitos ou nomeados;
- c) Respeitar estes Estatutos, os regulamentos expedidos para sua execução, as deliberações das Assembleias Gerais, da Diretoria e do Regimento Interno;
- d) Concorrer para a realização dos fins sociais;
- e) Comparecer as Assembleias Gerais.

Artigo 17 - Os associados poderão ser suspensos, por deliberações da Diretoria:

- a) Por motivo de falência, até a reabilitação;
- b) Por procedimento irregular dentro da sede da Associação com relação à Classe;
- c) Por condenação em crime inafiançável, ou em crime que, embora afiançável, constitua atentado à segurança social, enquanto durarem os efeitos da condenação;
- d) Pela falta de pagamento de 3 (três) mensalidades consecutivas até que se torne quites com os cofres sociais;
- e) Por conduta indecorosa ou pela prática de atos irregulares nas transações comerciais, apuradas por comissão de inquérito designada pela Diretoria;

Parágrafo único - Nos casos previstos nas alíneas "b" e "e", a Diretoria fixará o prazo de suspensão, que não poderá exceder de 6 (seis) meses.

Artigo 18 - Extingue-se a qualidade de Associado:

- I - Pela demissão espontânea solicitada por escrito após a quitação de seus débitos ou confissão de dívida;
- II - Por eliminação determinada pela Diretoria, "ad-referendum" da maioria presente dos associados em Assembleia Geral, nos seguintes casos:
 - a) Quando condenado em processo de falência por sentença, passada em julgado;
 - b) Prática de atos contra a moral e os bons costumes;
 - c) Pela reincidência de pena de suspensão;
 - d) Por prejuízo moral causado, voluntariamente, a Associação ou por difamação à sua Diretoria;
 - e) Pela falta de pagamento de suas contribuições durante 06 (seis) meses consecutivos;
 - f) Pela perda da capacidade civil.

Estabelecimento de São-



*Maria Inês Campos de Aguiar
Escritora Substituta*

§ 1º - Quando a pena de eliminação atingir sócios beneméritos, haverá recurso “ex-offício” à Assembleia Geral.

§ 2º - O sócio eliminado por mora de mensalidades poderá ser readmitido, em qualquer tempo, por deliberação da Diretoria, desde que salde o débito determinativo da eliminação e satisfaça as mensalidades acrescidas.

§ 3º - Os sócios excluídos conforme as alíneas “a”, “b” e “c” poderão ser readmitidos em Assembleia Geral por decisão de cinquenta por cento mais um dos presentes.

§ 4º - Ao sócio excluído nos termos da alínea “d” caberá recurso à Assembleia Geral e só poderá reintegrar os quadros da associação como contribuinte se após a aprovação em Assembleia Geral, houver concordância da Diretoria, ficando vedada sua participação em cargo eletivo na ACICOLINAS por dois anos após o fato.

Artigo 19 - A Diretoria poderá dispensar o atraso máximo de 03 (três) meses, do pagamento das contribuições mensais, ao sócio que comprovar falta de recursos e assim, o requerer.

Artigo 20 - Os associados suspensos ou inadimplentes não poderão se candidatar aos cargos de direção da Associação.

CAPÍTULO V DOS ÓRGÃOS DE DIREÇÃO

Artigo 21 - A Associação terá os seguintes órgãos:

- a) Assembleia Geral;
- b) Conselho Superior;
- c) Diretoria Executiva, e;
- d) Conselho fiscal.

CAPÍTULO VI DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 22 - A Assembleia Geral é o órgão soberano da Associação Comercial e Industrial de Colinas do Tocantins e se constitui pela reunião dos sócios fundadores e contribuintes.

Artigo 23 - A Assembleia Geral será ordinária ou extraordinária.

Artigo 24 - A Assembleia Geral Ordinária poderá reunir-se-á a cada ano, para discutir quaisquer assuntos do interesse da Associação e das profissões por ela representadas, só podendo tomar parte da mesma os sócios quites.

Estela Maximiano de Saube





Maria José Campos de Aguiar
Escrevente Substituto

Artigo 25 - A Assembleia Geral Extraordinária reunir-se-á quando convocada pelo(a) Presidente, pela Diretoria, ou em virtude de requerimento fundamentado e assinado por sócios quites em número nunca inferior a 10% (dez por cento) dos associados.

Artigo 26 - Compete privativamente à Assembleia Geral:

- a) Eleger bianualmente, no último quadrimestre do mandato eleito, a Diretoria e o Conselho Fiscal para o mandato seguinte;
- b) Modificar os Estatutos
- c) Resolver sobre a extinção da Associação;
- d) Exercer as demais atribuições especiais que lhe são conferidas nestes Estatutos;
- e) Resolver os casos omissos que lhe são submetidos pelo Conselho Superior, Conselho Fiscal ou pela Diretoria Executiva.

§ 1º - A Assembleia Geral ordinária ou extraordinária instalar-se-á em primeira convocação da Diretoria com a presença, no ato da abertura de pelo menos 30% dos sócios ativos e adimplentes. Quando convocada por um grupo de sócios será exigida a presença de todos os signatários do requerimento.

§ 2º - A Assembleia será precedida de publicação de edital nos jornais de maior circulação ou outro órgão de imprensa na cidade, com antecedência mínima de 8 (oito) dias, da primeira convocação, e de 3 (três) dias em segunda convocação.

Artigo 27 - Caberá a presidência da Assembleia Geral ao Presidente da ACICOLINAS, o qual, livremente, escolherá dois secretários.

Artigo 28 - Compete ao Presidente da Assembleia a direção dos trabalhos. Com mais amplos poderes para ordenar, imparcialmente, as discussões e encarar-las quando lhe aprovar, manter a ordem e a disciplina, presidir a apuração de qualquer eleição ou escrutínios, proclamando-lhes o resultado e, nos casos de empate, exercer o voto de qualidade exceto nas votações secretas.

Artigo 29 - As votações serão habitualmente simbólicas e a, requerimento de qualquer sócio presente, com aprovação do Plenário, poderão ser por aclamação, nominais ou secretas, podendo ser utilizado meios eletrônicos. Para os cargos eletivos, as votações serão sempre secretas.

Artigo 30 - As sociedades comerciais poderão ser representadas por duas ou mais pessoas, todavia, terá direito de voto apenas um dos representantes legalmente constituído.

Está mencionado de Paulo





Maria José Campos de Aguiar
Escrevente Substituta

Artigo 31 - A Assembleia poderá prorrogar sua sessão pelos dias que julgar necessários, caso seus trabalhos não se conclua em um só dia, podendo as deliberações ser tomadas com qualquer número de sócios.

Artigo 32 - Das reuniões da Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, lavrar-se-ão as Atas, em livros especiais, assinando-as o Presidente e os Secretários da mesma.

Artigo 33 - Sobre a mesa de Assembleia haverá um livro de presença a cargo de quem tiver feito regularmente a convocação, no qual os Associados presentes deixarão suas assinaturas.

Artigo 34 - Não serão permitidas nas Assembleias quaisquer discussões a respeito de assuntos estranhos aos fins da Associação e das finalidades para as quais foram convocadas, bem como a presença de pessoas estranhas à condição de Associados, salvo os assessores técnicos e Diretores dos departamentos, quando expressamente convidados pela Diretoria, mas sem direito a votos, se não forem associados.

CAPÍTULO VII DO CONSELHO SUPERIOR

Artigo 35 - O Conselho Superior é composto de um quadro de no mínimo 06 (seis) e no máximo 20 (vinte) membros, a saber:

- I. Como membros natos todos os Ex-Presidentes, que assim desejarem;
- II. Os demais poderão ser preenchidos por até 02 (dois) membros, sendo eles ex-diretores indicados pela Diretoria Executiva; desde que estes permaneçam associados e estejam quites com suas obrigações com a entidade.

§ 1º - Não poderá participar do Conselho Superior os membros eleitos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal concomitantemente no mesmo pleito, bem como os associados ou ex associados que tenham sofrido alguma penalidade durante a gestão que tenha participado.

§ 2º - O Conselho Superior será comandado por uma Diretoria composta por 01 (um) Presidente, 01 (um) Vice-Presidente e 01 (um) Secretário, escolhidos por aclamação entre seus membros, por maioria de votos, sendo estes ocupados obrigatoriamente por membros natos.

§ 3º - Os membros do Conselho Superior poderão solicitar licença para assumir cargo vago na Diretoria Executiva.

Então maximum de 20



§ 4º - Os membros do Conselho Superior serão eleitos pelo prazo de 04 (quatro) anos, com mandato iniciando no segundo semestre do último ano do mandato da Diretoria Executiva eleita, nos termos deste Estatuto, sendo permitida a reeleição.

§ 5º - A indicação prevista no inciso II do art. 36, serão realizadas na primeira reunião do mandato eleito do Conselho Superior.

Artigo 36 - Compete ao Conselho Superior:

- I. Exercer fiscalização geral sobre atos e fatos administrativos;
- II. Revisar as demonstrações financeiras da ACICOLINAS aprovadas ou reprovadas pelo Conselho Fiscal, caso seja acionado;
- III. Referendar a realização das finalidades previstas no presente Estatuto;
- IV. Conceder, por meio de resolução específica, o título de Benemérito, bem como a instituição de medalhas ou quaisquer outras homenagens, tudo mediante exposição de motivos da Diretoria Executiva;
- V. Decidir, em grau de recurso, a respeito de penalidades impostas pela Diretoria Executiva aos Associados;
- VI. Preencher com seus membros os cargos vagos na Diretoria Executiva, bem como substituir os Diretores no caso de licença ou impedimento, observado o disposto nesse Estatuto.
- VII. Deliberar sobre o recurso da chapa que teve seu pedido de registro negado pela Comissão Eleitoral;
- VIII. Resolver os casos omissos do presente Estatuto Social, que lhe sejam submetidos pela Diretoria Executiva.

Artigo 37 - Compete ao Presidente do Conselho Superior:

- I. Assumir interinamente a presidência da Diretoria Executiva em caso de não composição de chapa e consequente eleição de mandato eletivo, até a convocação de nova eleição;
- II. Determinar a realização de nova eleição se confirmada a impugnação da chapa registrada.

Artigo 38 - Compete ao Vice Presidente do Conselho Superior Assumir interinamente a Tesouraria da Diretoria Executiva em caso de não composição de chapa e consequente eleição de mandato eletivo, até a convocação de nova eleição.

Artigo 39 - O Conselho Superior reunir-se-á, ordinariamente, 01 (uma) vezes por ano e, extraordinariamente sempre que convocado por seu Presidente ou por 1/3 (um terço) de seus Conselheiros, ou pelo Presidente da Diretoria Executiva, desde que faça o pedido de convocação ao Presidente do Conselho Superior.

Artigo 40 - O Conselho Superior só poderá se instalar e deliberar, em primeira convocação, achando-se presentes 1/3 (um terço) do número total de membros.

Estela Aparecida de Jesus

Maria José Campos de Aguiar
Escrevente Substituta

§ 1º - Se na primeira convocação, não houver "quorum" para instalação do Conselho, a reunião se instalará em segunda convocação com qualquer número, 30 (trinta) minutos após.

§ 2º - Para as reuniões extraordinárias do Conselho Superior serão expedidas convocações individuais para cada um de seus membros.

Artigo 41 - As deliberações do Conselho Superior serão tomadas, sempre, pela maioria de votos dos Conselheiros presentes, assegurado ao Presidente o voto de desempate.

Artigo 42 - Em caso de vacância, independentemente do motivo, do cargo de Presidente, será exercido pelo Vice-Presidente, e na falta deste pelo Secretário.

Artigo 43 - Sobrevindo a impossibilidade definitiva do Presidente, do Vice-Presidente e do Secretário de exercerem suas atribuições, os demais membros do Conselho Superior indicarão os substitutos, escolhidos dentre seus membros e nomearão 03 (três) membros para ocuparem os cargos vagos, para completarem o término do mandato, caso não haja o quadro mínimo de membros.

CAPÍTULO VIII DA DIRETORIA EXECUTIVA

Artigo 44 - A Associação contará com os seguintes cargos na Diretoria Executiva: Presidente, Primeiro Vice-Presidente, Segundo Vice-Presidente, Terceiro Vice-Presidente, Primeiro Secretário, Segundo Secretário, Primeiro Tesoureiro, Segundo Tesoureiro, Primeiro Chefe de Gabinete e Segundo Chefe de Gabinete.

§ 1º - Os Diretores Auxiliares são cargos de gestão por área de atuação da associação, com funções de assessoria à mesa diretora, inclusive com direito a voto nas reuniões de deliberações.

§ 2º - A composição dos cargos de Diretores auxiliares é a seguinte:

- a. Diretoria de Comércio;
- b. Diretoria de Indústria;
- c. Diretoria de Desenvolvimento de Parcerias;
- d. Diretoria de Eventos e Promoções;
- e. Diretoria de Apoio à Saúde;
- f. Diretoria de Assessoria Jurídica;
- g. Diretoria de Comunicação, Imprensa e Relações Públicas;
- h. Diretoria de Serviço de Proteção ao Crédito;
- i. Diretoria de PROE;
- j. Diretoria de Assistência Social;
- k. Diretoria de Departamento Pessoal;
- l. Diretoria Fiscal;
- m. Diretoria de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Estela Moura de Faria



Maria José Campos de Aguiar
Escrevente Substituta

§ 3º - Para cada Diretoria poderá ser indicado um suplente, que na vacância do cargo será efetivado por substituição, passando a exercer as funções do cargo.

§ 4º - O candidato à Presidência da ACICOLINAS deverá ser brasileiro nato ou naturalizado, quite com a Associação.

§ 5º - É vedada a participação de mais de um representante da mesma empresa associada aos cargos da Diretoria Executiva, quais sejam: Presidente, Primeiro Vice-Presidente, Segundo Vice-Presidente, Terceiro Vice-Presidente, Primeiro Secretário, Segundo Secretário, Primeiro Tesoureiro, Segundo Tesoureiro, Primeiro Chefe de Gabinete e Segundo Chefe de Gabinete.

§ 6º - Será permitido a participação de até dois representantes de uma mesma empresa associada aos demais cargos de Diretores auxiliares, contudo tendo direito de voto apenas um dos representantes.

§ 7º - Será vedado ao associado que seja representante de mais de uma empresa associada, assumir mais de um cargo na Diretoria Executiva, bem como acumular cargo de Diretoria concomitantemente com o Conselho Superior.

Artigo 45 - O mandato de Diretoria é de dois anos e limitado às atribuições fixadas neste Estatuto em relação à livre e geral administração, incumbindo-lhe privativamente:

- a) Ser guarda fiel destes Estatutos, do Regimento interno, e demais deliberações, cumprindo-os e fazendo-os cumprir;
- b) Dirigir as atividades da Associação para a consecução dos fins;
- c) Admitir, suspender e eliminar, segundo as determinações dos Estatutos os sócios;
- d) Gerir os interesses econômicos e financeiros da Associação;
- e) Fixar as contribuições dos sócios;
- f) Criar os cargos necessários aos serviços da Associação fixando-lhes os vencimentos ou gratificações;
- g) Criar, extinguir e modificar os departamentos de serviços ou setores de atividades;
- h) Organizar comissões permanentes de Diretoria, fixando as atribuições de cada um;
- i) Apresentar anualmente, à assembleia geral, ordinária, por intermédio do Presidente o relatório as contas e o balanço do exercício findo, bem como, orçamento para o exercício seguinte.

Elaine Micuimiano de Sousa

Artigo 46 - A Diretoria é solidária em todos os atos dela emanados e responsável, para com a Associação e para com terceiros, sempre que infringir os Estatutos Sociais.

Parágrafo único – Nenhum membro da Diretoria poderá invocar sua ausência a sessões com fim de eximir-se à responsabilidade que lhe caiba.

Artigo 47 - A diretoria da ACICOLINAS fará reunião ordinária mensalmente com datas a



serem definidas em calendário anual de deliberações em cada exercício, com a presença mínima do Presidente e mais quatro Diretores obedecendo-se as eventuais, necessárias e respectivas substituições.

§ 1º - Na reunião ordinária o Primeiro Vice-Presidente poderá substituir o Presidente na sua ausência, presidindo assim a reunião. Na ausência do Presidente e Primeiro Vice-Presidente, o Segundo Vice-Presidente assumirá a presidência da reunião.

§ 2º - Sempre que assuntos graves, importantes ou urgências precisarem ser abordados, o Presidente poderá realizar sessões extraordinárias da Diretoria, logo após o encerramento da Ordinária que não tiver sido realizada por falta de "quórum" ou em dia e hora especiais.

§ 3º - Não dependerá de convocação especial a realização de sessão extraordinária imediatamente em seguida à ordinária não realizada por falta de "quórum", nem dependerá de número de presenças as deliberações que nela vierem a ser adotadas.

§ 4º - Nas sessões ordinárias e extraordinárias as decisões serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao presidente o voto de qualidade.

§ 5º - O presidente poderá convocar, sempre que julgar necessário, reuniões extraordinárias e privativas da Diretoria.

Artigo 48 - O presidente é o principal dirigente da Associação e compete-lhe especialmente:

- a) Dirigir as reuniões da ACICOLINAS, presidir inclusive as Assembleias gerais ordinárias e extraordinárias;
- b) Representar a Associação nos atos da sua vida social e jurídica podendo delegar poderes;
- c) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria, regulando seus trabalhos;
- d) Exercer a superintendência geral dos serviços da Associação sem prejuízo das funções que compete aos secretários e tesoureiros;
- e) Assinar, juntamente com o tesoureiro os cheques para movimentação de fundos bancários, os balancetes mensais, balanços anuais e orçamentos;
- f) Assinar isoladamente ou em conjunto com a Gerência Executiva ou Diretor da área correspondente as correspondências da Associação, podendo delegar tal função administrativamente;
- g) Autorizar em conjunto com o Tesoureiro o pagamento das despesas e contas da Associação;
- h) Admitir e dispensar os empregados da Associação;
- i) Tomar qualquer providência de caráter urgente, quando não possa reunir de pronto a Diretoria, a cuja aprovação submeterá posteriormente o seu ato;
- j) Apresentar anualmente à Assembleia Geral o relatório da Diretoria e contas do exercício.

Ente. Reuniões de Junta

Parágrafo único. - Ao 1º Vice-Presidente compete substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos, exercendo as respectivas funções e de forma subsequente os demais vice-presidentes.

Artigo 49 - Compete ao Secretário:

- a) Superintender os serviços de Secretaria;
- b) Preparar os papéis, documentos, relatórios e expedientes de secretarias;
- c) Participar das Reuniões da Diretoria, de Conselho e Assembleias bem como determinar ao chefe da Secretaria a execução dos serviços burocráticos pertinentes à Secretaria durante as mesmas;
- d) Administrar o Arquivo da Entidade;
- e) Responder pela convocação de Diretores, Conselheiros e Associados para as reuniões da Associação;
- f) Receber as correspondências dirigidas à Entidade, encaminhando-as ao chefe do gabinete para os despachos da Presidência.

Artigo 50 - Ao 2º Secretário compete substituir o 1º Secretário em suas faltas e impedimentos de serviços que lhe forem distribuídos pelo Presidente.

Artigo 51 - Compete ao Tesoureiro:

- a) Superintender os serviços da Tesouraria;
- b) Receber e ter sob guarda os dinheiros e valores sociais passando os competentes recebidos;
- c) Autorizar em conjunto com o Presidente o pagamento das despesas e contas da Associação ;
- d) Promover os meios necessários para os serviços de arrecadação das mensalidades;
- e) Informar, mensalmente, quais os sócios em atraso, fazendo expedir avisos especiais para cobrança;
- f) Apresentar semestralmente à Diretoria um balancete demonstrativo da Receita e despesas do mês anterior;
- g) Recolher imediatamente a um ou mais estabelecimento bancário, de acordo com o Presidente, todo numerário que houver em seu poder;
- h) Elaborar anualmente, o balanço do exercício findo e o orçamento seguinte apresentados à Assembleia Geral e por ele discutidos na forma deste Estatuto.

Artigo 52 - Ao 2º Tesoureiro compete substituir o 1º em suas faltas e impedimentos, exercendo suas funções.

Artigo 53 - Compete ao Chefe de Gabinete:

- a) Ser elemento executivo da presidência;
- b) Ser responsável disciplinarmente, perante a presidência por todos os funcionários remunerados da Entidade, com funções administrativas de pessoal atinentes;

- c) Atender pessoalmente às partes que procurarem a Associação, encaminhando-as a quem deva dar soluções ao assunto ou problema de cada interessado;
- d) Preparar recepções e homenagens promovidas pela Entidade;
- e) Providenciar mediante autorização da presidência, ouvida a tesouraria, as compras de materiais de consumo ou permanentes;
- f) Comparecer às Reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria e Assembleias bem como, em todos as oportunidades em que for convocado pelo Presidente;
- g) E outras atribuições determinadas pelo Presidente.

Artigo 54 - Os demais Diretores auxiliares, sem cargos especificados exercerão as funções que lhe forem designadas pela Presidência.

Artigo 55 - É vedado aos membros da Diretoria Executiva, exercer concomitante às suas funções o exercício de cargo eletivo ou comissionado de primeiro escalão, em quaisquer das esferas da administração pública, direta ou indireta, devendo renunciar irremediavelmente a função da mesa diretiva.

§ 1º - A vedação do artigo anterior se inicia no momento do registro da candidatura ou da nomeação do cargo em comissão.

§ 2º - Em caso de membros da Diretoria Executiva que assumam os cargos descritos no caput do presente artigo e não cumpra com o dever de renunciar, será destituído do cargo que ocupa na Diretoria Executiva.

CAPÍTULO IX DO CONSELHO FISCAL

Artigo 56 - O conselho fiscal é o órgão controlador das finanças da Associação e será composto de dois membros efetivos e de dois suplentes devendo pelo menos um efetivo e um suplente serem contadores.

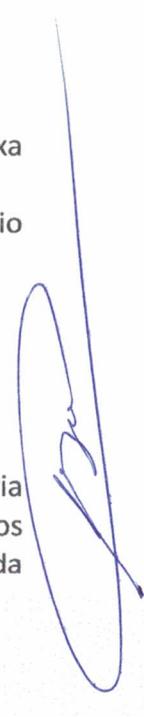
Artigo 57 - Ao Conselho Fiscal compete:

- a) Examinar em qualquer tempo os livros e papéis da associação, estado do caixa da tesouraria, cumprindo à diretoria fornece-lhe informações que solicitar;
- b) Lavrar um livro próprio de parecer sobre finanças da associação no exercício em que servirão para apresentar à Assembleia geral ordinária;
- c) Emitir parecer, quando solicitado sobre matéria referente às finanças.

CAPÍTULO X DAS ELEIÇÕES

Artigo 58 - No último quadrimestre de cada ano em que terminar o mandato da diretoria executiva e do conselho fiscal, este se reunirá em data inicial com designação dos respectivos presidentes, mesários e fiscais, para as eleições dos representantes da

Estela Maciel de Souza



Associação.



*Maria José Campos de Aguiar
Escrevente Substituta*

Parágrafo único. A Diretoria Executiva e demais funções eletivas dos Órgãos de Direção serão empossados pelo Conselho Superior na primeira quinzena de dezembro do ano do término de cada mandato.

Artigo 59 - Somente serão admitidos ao pleito os candidatos que tenham sido registrados por intermédio de chapas na secretaria da associação com antecedência mínima de 10 (dez) dias da eleição.

§ 1º - O requerimento para esse registro deverá ser por escrito no mínimo por 10 (dez) associados com direito a voto e do registro na secretaria da associação que fornecerá certidão quando solicitada. Será indeferido de plano o registro da chapa que:

- a) Apresentar candidatura avulsa ou isolada;
- b) Constar candidato que já concorra em outra chapa;
- c) Não comprovar a autorização de todos os candidatos através de documento próprio e individual, constando a assinatura do mesmo.

§ 2º - Somente poderá concorrer ao cargo de Presidente, ressalvadas as exigências dos demais cargos de Diretoria, o candidato que já tenha participado, a qualquer tempo, de um cargo da Diretoria.

§ 3º - O candidato a cargo de Presidente, Vices Presidente e Tesoureiros deverão ainda, no ato do registro de sua chapa, apresentar certidões negativas criminal e de falência, nas esferas Estadual e Federal do Estado do Tocantins e demais Estados que tenha tido residência e/ou atividade empresarial, bem como não poderá ter seu nome inserido nos serviços de proteção ao crédito com a respectiva apresentação de certidão.

§ 4º - Encerrando o prazo marcado neste artigo, o secretário ou seu substituto, antes da eleição, publicará, em jornal de grande circulação, ou outro órgão de imprensa a relação dos registrados.

Artigo 60 - O processo das eleições obedecerá as seguintes normas:

§ 1º - A convocação será feita com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias por editais publicados nos jornais de maior circulação na cidade, nos meios de comunicação oficiais da ACICOLINAS, ou outros órgãos de imprensa;

§ 2º - Cada mesa eleitoral funcionará ininterruptamente das 08 (oito) às 17 (dezessete) horas, devendo seus trabalhos, se necessário, prosseguir por deliberação de seus membros;

§ 3º - Cada mesa eleitoral será constituída por 1 (um) presidente e 2 (dois) mesários efetivos ou seus suplentes, todos do quadro social, podendo junto a ele funcionar associado nomeado fiscal por qualquer candidato.

Estela Maximiana de Souto

§ 4º - A falta de qualquer mesário não impossibilitará a realização de eleições devendo, nesse caso, serem observadas as seguintes normas:

- a) Estando presentes três mesários, ou suplentes, será constituída uma só mesa, sob a presidência do mais velho;
- b) Se não tiverem comparecido três mesários ou suplentes, até uma hora depois da designação, o secretário geral, um dos diretores do departamento ou o diretor secretário, dentre os presentes, os três associados mais velhos preencherão aquela função.

§ 5º - Cada mesa eleitoral verificará a identidade dos votantes, os quais deverão ser os próprios ou seus representantes legais.

§ 6º - A eleição será feita pelo voto secreto dado em cabine indevassável, onde, sobre a responsabilidade do 1º (primeiro) secretário ou de seu substituto legal, haverá exemplares de todas as cédulas de chapas de candidatos, só se permitindo o ingresso à cabine depois de assinado o livro de presença; as sobrecartas devidamente rubricadas pelo presidente da mesa, contendo os votos, serão depositadas, fechadas em urnas na presença dos mesários.

§ 7º - Terminada a eleição, cada mesa procederá, publicamente, em seguida à apuração dos votos dados a cada candidato, lavrando-se imediatamente a respectiva ata da qual será fornecida boletim autenticado pelos presidentes das mesas aos candidatos que solicitarem.

§ 8º - Finda apuração, o presidente de cada mesa mandará proceder publicamente, em seguida à (apuração) leitura do resultado e consultará os presentes se tem qualquer contestação a opor à eleição.

§ 9º - Não havendo contestação, os presidentes das mesas, se mais de uma houver funcionado, reunir-se-ão para verificar o resultado geral proclamarão eleitos os mais votados ou o mais antigo no quadro social, em caso de empate.

§ 10º - Findos os trabalhos da eleição e a apuração todos os documentos relativos ao pleito serão entregues pelo presidente de cada mesa, contra recibo ao 1º secretário ou seu substituto legal que responderá por eles na qualidade de depositário.

§ 11º - A contestação do processo eleitoral, se houver, será formulada por escrito logo após a apuração e indicará os atos ou fatos como os dispositivos legais estatutários ou regulamentares e só será entregue ao presidente da mesa depois de assinada por candidatos e por associados, em número não inferior a vinte (20), ou por fiscal, e obedecerá ao seguinte procedimento:

- a) O presidente da mesa será depositário da contestação e imediatamente convocará uma assembleia geral extraordinária, que se realizará dentro de 8 (oito) dias, com aviso prévio de 3 (três) dias, pelo menos para tomar

Estela Marmônico de Saute

conhecimento da contestação e decidir sobre a validade da eleição, ficando prorrogado o mandato da diretoria e do conselho fiscal até o julgamento da contestação pela assembleia e descontado o tempo dessa prorrogação do mandato da diretoria cuja eleição foi contestada;

b) Julgada procedente a contestação pela assembleia geral, considerar-se-ão anulados os trabalhos eleitorais anteriores, convocando a própria assembleia geral nova eleição que se realizará dentro de 8(oito) dias e designando os mesários que deverão funcionar, na nova eleição, com execução do registro já feito dos candidatos e chapas que se considerará válido, será totalmente renovada a eleição;

c) Julgada improcedente a contestação poderá a assembleia geral aplicar aos contestantes a pena prevista pelo art. 18, II, "d", se entender que os mesmos incidiram no referido artigo não cabendo recursos dessa deliberação.

§ 12º - Se houver a candidatura de somente uma chapa, sendo atendidos os demais requisitos estatutários, a votação ocorrerá em urna simples e/ou por meios eletrônicos com voto de pelo menos 30% (trinta por cento) mais um dos associados.

CAPÍTULO XI DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 61 - Os associados não respondem pelas obrigações contraídas quer subsidiariamente, ou diretamente pela associação.

Artigo 62 - Os presentes estatutos só poderão ser alterados em assembleia geral extraordinária convocada especialmente para esse fim, por proposta da diretoria, ou do conselho fiscal, ou por 50 (cinquenta) associados com pleno gozo de seus direitos, nos termos do art. 59 do Código Civil brasileiro.

Artigo 63 - A Diretoria, em reunião ordinária, por maioria de votos, poderá regulamentar procedimentos administrativos da associação, expedindo Decretos Administrativos, Portarias e outros atos administrativos.

Artigo 64 - A portaria é o instrumento pelo qual os diretores auxiliares expedem instruções sobre a organização e funcionamento de serviços da área de atuação e praticam outros atos de sua competência, sempre com a anuência do Presidente da associação e aprovada em reunião ordinária pelo voto da maioria dos presentes.

Artigo 65 - A Associação Comercial e Industrial de Colinas do Tocantins só dissolverá quando o número de associados for inferior a dez, sendo que, decisão tomada na Assembleia Extraordinária deliberará acerca da dissolução e sobre o destino a ser dado ao seu patrimônio, obedecendo às disposições legais então vigentes, hoje o art. 61 do Código Civil brasileiro.

Artigo 66 - São absolutamente proibidas, na sede da associação, reuniões para fins

Estela Maximiano de Fátima





Maria José Campos de Aguiar
Escrevente Substituta

políticos de qualquer natureza que traduzam envolvimento desta e desvirtuamento de seus fins, excetuado aluguel do auditório.

Parágrafo único. É vedado aos membros do Conselho Superior, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, em quaisquer áreas de atuação, o envolvimento direta ou indiretamente em assuntos político-partidários, devendo se afastar de suas atividades junto à Acicolinas para candidatar-se e/ou assumir cargos na administração pública.

Artigo 67 - Todos os cargos serão exercidos gratuitamente.

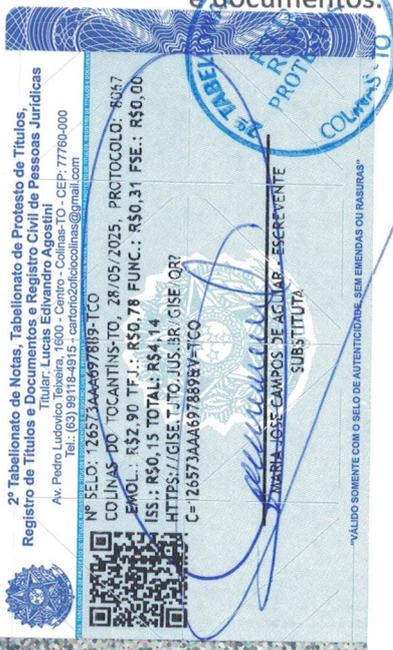
Artigo 68 - Aos sócios da associação serão conferidos pela diretoria diplomas especiais que atestem a sua qualidade.

Artigo 69 - Os casos omissos por este estatuto serão resolvidos por maioria de votos por toda a diretoria, somente em caso de urgência, respeitando a legalidade e resguardando os interesses da Associação.

Artigo 70 - Fica eleito o Fórum desta Comarca para dirimir qualquer conflito oriundo deste estatuto.

Artigo 71 - Este estatuto entrará em vigor, na data do seu registro no cartório de títulos e documentos.

Colinas do Tocantins - TO, 09 de maio de 2025.



2º OFÍCIO

Presidente

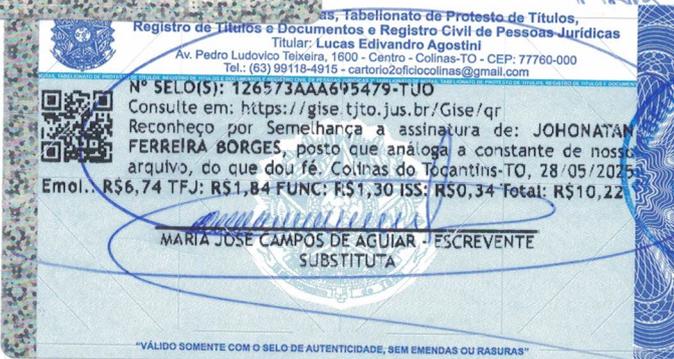
Estela Maximiana de Paula

Secretária

[Assinatura]

Diretor Jurídico

NR: 5530





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCAN
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: ASSOCIACAO COMERCIAL, INDUSTRIAL E PRESTACIONAL DE COLINAS DO TOCANTINS
CPF/CNPJ: 00.767.293/0001-37
Endereço: AV ANHANGUERA, Nº1422, QD. 0, LT0
Bairro: CENTRO
Cidade: COLINAS DO TOCANTINS-TO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se, para os fins de direito, que o 1 - Contribuinte supra citado, NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEIS OU AJUIZADOS, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCAN**, até a presente data.

Ressalva-se a Fazenda Pública no direito de constituir novos créditos cuja responsabilidade possa ser igualmente atribuída ao contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando-se, mais no direito de consolidar a inscrição municipal acima epigrafada os débitos porventura vinculados a outras inscrições municipais, em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Finalidade: Outras finalidades

Dados de Autenticação

Certidão Número: 61857 - 1
Dispositivo Legal: Lei Municipal Nº 1551/2017 - Art. 159.
Emitido em: 10/06/2025
Validade: 10/07/2025
Código Verificador: IOLaLVGBMaW2



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão

6749313



Validador

7550089577098688175988958895555

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL: ASSOC. COM. INDUST. E PRESTACIONAL DE COLINAS DO T

CNPJ : 00.767.293/0001-37

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO: AV. ANHANGUERA, 1422, CENTRO - ZONA URBANA

MUNICÍPIO: COLINAS DO TOCANTINS - TO

FINALIDADE:

CONVÊNIO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Terça-feira, 10 de Junho de 2025 - 17h 22m 02s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO COMERCIAL, INDUSTRIAL E PRESTACIONAL DE COLINAS DO
TOCANTINS**
CNPJ: 00.767.293/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:30:40 do dia 02/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/10/2025.

Código de controle da certidão: **9BF6.7110.719C.A38B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.767.293/0001-37
Razão Social: ACICOLINAS ASS COM IND E PREST COLI
Endereço: AV ANHANGUERA 1422 / CENTRO / COLINAS DO TOCANTINS / TO / 77760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/06/2025 a 06/07/2025

Certificação Número: 2025060700400060136200

Informação obtida em 10/06/2025 17:27:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PL 036/2025
AUTORIA: Poder Executivo

